



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2016/001

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Global para **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS INDUSTRIAIS PARA MELHORIAS TECNICAS EM LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE TRANSFORMADORES**, conforme **descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: FATEC

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP N° 2016/ 001**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia, 13/06/2016 até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **13/06/2016 até às 14:00 h (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **20/06/2016 até às 14:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **13/06/2016 até às 14:00 h** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **20/06/2016 até às 14:00 h.**



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS INDUSTRIAIS PARA MELHORIAS TECNICAS EM LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE TRANSFORMADORES**, conforme descrição completa no anexo IV, constantes da relação do **ANEXO IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2016/ 001

Dia, **13/06/2016** até às **14:00 h.**

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2016/001

13/06/2016 até às 14:00 h

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado. (se for o caso)

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e



com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por



microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço Global e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.



11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos serviços, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.8. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.



12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS 23 de maio de 2016.

.....
Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2016/001

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. **2016/001**, promovido
pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III
da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2016.



ANEXO IV

Especificações Técnicas

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

1.1 Generalidades:

1.1.1 As instalações elétricas deverão ser executadas conforme as normas brasileiras e/ou internacionais.

1.1.2 Os materiais a serem utilizados deverão possuir selo do INMETRO ou IEC, quando aplicado.

1.1.3 Os materiais ou equipamentos elétricos deverão ser de fabricação nacional. Quando não existir material ou equipamento nacional que atenda às especificações abaixo, os mesmos poderão ser importados.

1.1.4 O prazo de execução desta obra é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato. Será autorizada uma medição após os primeiros 30 (trinta) dias do início da obra e uma medição ao término da mesma.

1.1.5 O critério de julgamento obedecido será o de menor preço ofertado.

1.2 Instalações Elétricas:

1.2.1 Deverá ser feita toda a instalação com materiais novos e com garantia de no mínimo 1 (um) ano de fabricação.

1.2.2 Deverá ser instalado um novo alimentador derivando dos bornes do transformador existente, subterrâneo, com cabos de cobre monopolares #120mm², com isolamento de EPR 90°C, nível de isolamento de 1kV. Deverá ser substituída a eletro calha do corredor por uma eletro calha lista tipo U de aço galvanizado de 300x100mm chapa n° 18 com todas as conexões derivações, suportes e adaptadores, com tampa, com pintura eletrostática com epóxi.

1.2.3 Toda a instalação deverá ser protegida por condutos, sejam eletrodutos ou eletro calhas. Os eletrodutos deverão ser de aço zincado tipo LEVE 3/4" com luvas, braçadeiras tipo chaveta com parafuso, buchas e arruelas. As eletro calhas internas.



1.2.4 Deverá ser instalado o quadro principal, sendo ele do tipo painel modular desmontável de 2,20x0,80x0,60m (AxLxP), de alta resistência mecânica e facilidade de acesso e manutenção, grau de proteção IP54-IK 10. Deverá ser um painel composto de estrutura, porta, porta interna, placa de montagem, teto, tampa traseira, base soleira, 4 argolas de içamento, trilho de fixação para montagem da placa, 2 perfis laterais, fecho cremona com chave Yale, borracha U para acabamento e porta documento de metal, completo com todos os parafusos, isoladores e acessórios - Referência técnica Cemar Legrand CPT-TE 905044, 905323, 905257, 905383, 905653, 959527, 020207, 905637, ou similar técnico.

1.2.4.1 Internamente neste quadro deverão ser instalados:

1.2.4.2 Fusível para 250A classe aR ultrarrápidos tipo NH contato faca montados em corpo cerâmico de alto qualidade, preenchimento com área de quartzo impregnada, elemento fusível em prata pura e termanais facas em cobre prateado - Referência técnica WEG FNH00-250K-A (10711445)

1.2.4.3 Base Fixação Fusível NH Contato Faca (aR) tamanho 00 - Referência técnica WEG BNH00-160 (10409904)

1.2.4.4 Disjuntor tripolar de caixa moldada para 160A, com regulagem térmica e magnética para 63A, tensão de operação de no mínimo 690V e tensão de isolamento de 250V, em conformidade com a norma IEC60947, com corrente de interrupção de no mínimo 16kA para 380V, com base para fixação rápida (BFR)- Referência técnica WEG DWB160-B

1.2.4.5 Disjuntor tripolar de caixa moldada para 250A, com regulagem térmica e magnética fixa, tensão de operação de no mínimo 690V e tensão de isolamento de 250V, em conformidade com a norma IEC60947, com corrente de interrupção de no mínimo 35kA para 380V, com base para fixação rápida (BFR) - Referência técnica WEG DWB250-N

1.2.4.6 Disjuntor tripolar de caixa moldada para 250A, com regulagem térmica e magnética fixa, tensão de operação de no mínimo 690V e tensão de isolamento de 250V, em conformidade com a norma IEC60947, com corrente de interrupção de no mínimo 16kA para 380V, com base para fixação rápida (BFR) - Referência técnica WEG DWB250-B



1.2.4.7 Dispositivo contator eletromecânico, com capacidade de condução de corrente de 250A, potência nominal 132kW em emprego AC-3 380V, com bobina convencional 220V CA 50/60Hz, e no mínimo 4 contatos auxiliares (2NA+2NF), com possibilidade de adição de blocos auxiliares - Referência técnica WEG CWM250-22-30-D23

1.2.4.8 Dispositivo contator eletromecânico, com capacidade de condução de corrente de 150A, potência nominal 75kW em emprego AC-3 380V, com bobina convencional 220V CA 50/60Hz, e no mínimo 4 contatos auxiliares (2NA+2NF), com possibilidade de adição de blocos auxiliares - Referência técnica WEG CWM150-22-30-D23

1.2.4.9 Dispositivo contator eletromecânico, com capacidade de condução de corrente de 65A, potência nominal 30kW em emprego AC-3 380V, com bobina convencional 220V CA 50/60Hz, e no mínimo 4 contatos auxiliares (2NA+2NF), com possibilidade de adição de blocos auxiliares - Referência técnica WEG CWM65-22-30-D23

1.2.4.10 Modulo adicional de contatos, possuindo um contato normalmente aberto e um normalmente fechado (1NA+1NF), compatível com a contatora de 63A e 250A - Referência técnica WEG BCXML11

1.2.4.11 Borracha de vedação/proteção para acabamento dos cortes na placa de montagem

1.2.4.12 Barramento de Cobre 3/4 x 1/8", com pintura emborrachada na cor indicada em projeto, com suportes isoladores e Barramento de Cobre 3/8 x 1/8" com pintura emborrachada na cor indicada em projeto, com suportes isoladores.

1.2.5 Deverá ser instalado o quadro de comando, sendo ele do tipo painel de comando de 0,54x1,08x0,52m (LxAxP) com porta, chapa de montagem, tampa flange, fecho de metal com manopla e vedação, completo com todos os parafusos, isoladores e acessórios - Referência técnica Cemar UCB-4 905904, 905922, 905911, 989516, 9059,25

1.2.5.1 Internamente neste quadro deverão ser instalados:

1.2.5.2 Comutador com chave de duas posições fixas - Referência técnica WEG CSW-CY2F45

1.2.5.3 Comutador com knob longo de três posições fixas - Referência técnica WEG CSW-CA3F45

1.2.5.4 Sinaleiro monobloco com LED, cor verde, tensão de operação 220V CA - Referência técnica WEG CEW-SM2-D23



1.2.5.5 Sinaleiro monobloco com LED, cor vermelho, tensão de operação 220V CA -
Referência técnica WEG CEW-SM1-D23

1.2.5.6 Botão pulsador do tipo faceado, NA/NF, cor verde, tensão de operação 220V CA
- Referência técnica WEG CSW-BF2

1.2.5.7 Botão pulsador do tipo faceado, NA/NF cor vermelha, tensão de operação 220V
CA - Referência técnica WEG CSW-BF1

1.2.5.8 Botão pulsador do tipo cogumelo, NA/NF cor vermelha, tensão de operação
220V CA - Referência técnica WEG CSW-BC1

1.2.5.9 Botão pulsador do tipo cogumelo, 2NF cor vermelha, tensão de operação 220V
CA - Referência técnica WEG CSW-BC1

1.2.5.10 Trilho para fixação padrão DIN de 35mmx2m

1.2.5.11 Bornes Terminais com Conexão Tipo Parafuso para cabos 1,5mm²

1.2.5.12 Barramento de Fase, Neutro e Terra

1.2.6 Todos os cabos deverão ser instalados com conectores do tipo pino até 16mm² e
conector-sapata a partir de 25mm².

1.2.7 As chaves de fim de curso deverão do tipo caixa com pino rolete superior ou
lateral, com 1NA+2NF, tensão nominal de isolamento 400V - Referência técnica
Siemens 3SE523-0LE10. Juntamente com os botões de emergência, deverão ser
instalados em condutores de alumínio 3/4", com tampa metálica com furo central,
tampão de PVC para módulos vazios e conectores de encaixe.

1.2.8 Os quadros auxiliares deverão ser do tipo painel de comando de 0,54x0,54x0,36m
(LxAxP) com porta, chapa de montagem, tampa flange, base soleira, fecho de metal
com manopla e vedação, completo com todos os parafusos, isoladores e acessórios -
Referência técnica Cemar UCB-2 905902, 905921, 905921, 905912, 989516, 905925

1.2.9 Os cabos de cobre deverão ser do tipo mole flexível (classe 5) isolação dupla
camada poliolefínico não halogenado 450/750V 70°C Afumex Green Prysmian ou similar
técnico e de bitola indicada.

1.2.10 Deverão ser instaladas cordoalha de cobre nu 50mm², incluindo fixadores e
instalada subterrânea no lado externo (profundidade mínima 50cm), juntamente com as
caixas de Inspeção Aterramento PVC Cilíndrica com tampa galvanizada, diâmetro 30cm
e as hastes de aterramento copperweld de 3,0m x 3/4" com conector.



1.2.11 Para indicação do uso do laboratório deverão ser instaladas luminária tipo tartaruga com vidro, de sobrepor, base E27 de porcelana, lâmpada fluorescente compacta com reator integrado 15W/220V, com caixa de ferro esmaltado 4"x2" ou condutele de alumínio 3/4", com o vidro ou a lâmpada na cor vermelha.

1.2.12 Toda instalação deverá obedecer as plantas baixas, este documento e a planilha orçamentária. Os diagramas ou esquemáticos deverão ser instalados dentro dos porta-documentos de cada quadro a fim de facilitar processos de manutenção.



OBRA / SERVIÇO : Instalações Elétricas para o Laboratório de Ensaio de Transformadores

Item	Serviços	Quant.	Unid	Preços				
				Mat.	M. Obra	P.Serviço	Total Serviço	Total Item
1	INSTALAÇÕES ELETRICAS (POTÊNCIA E CONTROLE)							
	QUADRO PRINCIPAL							
1.1	Fusível para 250A classe aR ultrarrápidos tipo NH contato faca montados em corpo cerâmico de alto qualidade, preenchimento com area de quartzo impregnada, elemento fusível em prata pura e termanais facas em cobre prateado - Referência técnica WEG FNH00-250K-A (10711445)	3,00	uni	77,22	33,20	110,42	331,26	
1.2	Base Fixação Fusível NH Contato Faca (aR) tamanho 00 - Referência técnica WEG BNH00-160 (10409904)	3,00	uni	34,10	14,66	48,76	146,28	
1.3	Placa divisória para base de fixação de fusível - Referência técnica WEG PDNH00 (10185940)	3,00	uni	18,73	3,00	21,73	65,19	
1.4	Disjuntor tripolar de caixa moldada para 160A, com regulagem térmica e magnética para 63A, tensão de operação de no mínimo 690V e tensão de isolamento de 250V, em conformidade com a norma IEC60947, com corrente de interrupção de no mínimo 16kA para 380V, com base para fixação rápida (BFR)- Referência técnica WEG DWB160-B	2,00	cjt	474,36	31,40	505,76	1.011,52	
1.5	Disjuntor tripolar de caixa moldada para 250A, com regulagem térmica e magnética fixa, tensão de operação de no mínimo 690V e tensão de isolamento de 250V, em conformidade com a norma IEC60947, com corrente de interrupção de no mínimo 35kA para 380V, com base para fixação rápida (BFR) - Referência técnica WEG DWB250-N	1,00	cjt	913,55	31,40	944,95	944,95	
1.6	Disjuntor tripolar de caixa moldada para 250A, com regulagem térmica e magnética fixa, tensão de operação de no mínimo 690V e tensão de isolamento de 250V, em conformidade com a norma IEC60947, com corrente de interrupção de no mínimo 16kA para 380V, com base para fixação rápida (BFR) - Referência técnica WEG DWB250-B	1,00	cjt	802,51	31,40	833,91	833,91	



1.7	Dispositivo contator eletromecânico, com capacidade de condução de corrente de 250A, potência nominal 132kW em emprego AC-3 380V, com bobina convencional 220V CA 50/60Hz, e no mínimo 4 contatos auxiliares (2NA+2NF), com possibilidade de adição de blocos auxiliares - Referência técnica WEG CWM250-22-30-D23	3,00	uni	3.401,40	96,00	3.497,40	10.492,20	
1.8	Dispositivo contator eletromecânico, com capacidade de condução de corrente de 150A, potência nominal 75kW em emprego AC-3 380V, com bobina convencional 220V CA 50/60Hz, e no mínimo 4 contatos auxiliares (2NA+2NF), com possibilidade de adição de blocos auxiliares - Referência técnica WEG CWM150-22-30-D23	1,00	uni	1.840,12	96,00	1.936,12	1.936,12	
1.9	Dispositivo contator eletromecânico, com capacidade de condução de corrente de 65A, potência nominal 30kW em emprego AC-3 380V, com bobina convencional 220V CA 50/60Hz, e no mínimo 4 contatos auxiliares (2NA+2NF), com possibilidade de adição de blocos auxiliares - Referência técnica WEG CWM65-22-30-D23	2,00	uni	585,01	96,00	681,01	1.362,02	
1.10	Modulo adicional de contatos, possuindo um contato normalmente aberto e um normalmente fechado (1NA+1NF), compatível com a contatora de 63A e 250A - Referência técnica WEG BCXML11	3,00	uni	34,67	14,91	49,58	148,74	
1.11	Borracha de vedação/proteção para acabamento dos cortes na placa de montagem	3,00	m	6,00	2,00	8,00	24,00	
1.12	Barramento de Cobre 3/4 x 1/8", com pintura emborrachada na cor indicada em projeto, com suportes isoladores (metro linear)	1,00	vb	804,00	320,00	1.124,00	1.124,00	
1.13	Barramento de Cobre 3/8 x 1/8" com pintura emborrachada na cor indicada em projeto, com suportes isoladores (metro linear)	1,00	vb	645,00	320,00	965,00	965,00	
1.14	Painel modular desmontável de 2,20x0,80x0,60m (AxLxP) - , de alta resistência mecânica e facilidade de acesso e manutenção, grau de proteção IP54-IK 10. Deverá ser um painel composto de estrutura, porta, porta interna, placa de montagem, teto, tampa traseira, base soleira, 4 argolas de içamento, trilho de fixação para montagem da placa, 2 perfis laterais, fecho cremona com chave yale, borracha U para acabamento e porta documento de metal, completo com todos os parafusos, isoladores e acessórios - Referência técnica Cemar Legrand CPT-TE 905044, 905323, 905257, 905383, 905653, 959527, 020207, 905637	1,00	cjt	7.490,00	2.921,10	10.411,10	10.411,10	
	QUADRO DE COMANDO E INSTRUMENTAÇÃO							
1.15	Painel de comando de 0,54x1,08x0,52m (LxAxP) com porta, chapa de montagem, tampa flange, fecho de metal com manopla e vedação, completo com todos os parafusos, isoladores e acessórios - Referência técnica Cemar UCB-4 905904, 905922, 905911, 989516, 9059,25	1,00	cjt	940,60	320,00	1.260,60	1.260,60	



1.16	Comutador com chave de duas posições fixas - Referência técnica WEG CSW-CY2F45	1,00	uni	92,37	26,90	119,27	119,27	
1.17	Comutador com knob longo de três posições fixas - Referência técnica WEG CSW-CA3F45	1,00	uni	90,40	26,00	116,40	116,40	
1.18	Sinaleiro monobloco com LED, cor verde, tensão de operação 220V CA - Referência técnica WEG CEW-SM2-D23	6,00	uni	18,40	10,00	28,40	170,40	
1.19	Sinaleiro monobloco com LED, cor vermelho, tensão de operação 220V CA - Referência técnica WEG CEW-SM1-D23	6,00	uni	18,40	10,00	28,40	170,40	
1.20	Botão pulsador do tipo faceado, NA/NF, cor verde, tensão de operação 220V CA - Referência técnica WEG CSW-BF2	6,00	uni	16,40	12,00	28,40	170,40	
1.21	Botão pulsador do tipo faceado, NA/NF cor vermelha, tensão de operação 220V CA - Referência técnica WEG CSW-BF1	6,00	uni	16,40	12,00	28,40	170,40	
1.22	Botão pulsador do tipo cogumelo, NA/NF cor vermelha, tensão de operação 220V CA - Referência técnica WEG CSW-BC1	3,00	uni	51,70	19,40	71,10	213,30	
1.23	Botão pulsador do tipo cogumelo, 2NF cor vermelha, tensão de operação 220V CA - Referência técnica WEG CSW-BC1	1,00	uni	51,70	19,40	71,10	71,10	
1.24	Chave de fim de curso do tipo caixa com pino rolete superior ou lateral, com 1NA+2NF, tensão nominal de isolamento 400V - Referência técnica Siemens 3SE523-0LE10	3,00	uni	98,10	31,40	129,50	388,50	
1.25	Condulete de alumínio 3/4", com tampa metálica com furo central, tampão de PVC para módulos vazios e conectores de encaixe (instalação dos sensores e botoeiras de emergência)	7,00	uni	13,20	5,93	19,13	133,91	
1.26	Trilho para fixação padrão DIN de 35mmx2m	2,00	uni	18,40	6,00	24,40	48,80	
1.27	Bornes Terminais com Conexão Tipo Parafuso para cabos 1,5mm ²	228,00	uni	2,90	1,60	4,50	1.026,00	
1.28	Conector tipo pino para cabos flexíveis de 1,5mm ²	600,00	uni	0,20	0,30	0,50	300,00	
1.29	Barramento de Fase, Neutro e Terra	1,00	cjt	312,40	190,00	502,40	502,40	
	QUADROS AUXILIARES							
1.30	Painel de comando de 0,54x0,54x0,36m (LxAxP) com porta, chapa de montagem, tampa flange, base soleira, fecho de metal com manopla e vedação, completo com todos os parafusos, isoladores e acessórios - Referência técnica Cemar UCB-2 905902, 905921, 905921, 905912, 989516, 905925	2,00	uni	247,40	106,38	353,78	707,56	



	ALIMENTADORES E ELETRODUTOS							
1.31	Eletrocalha lista tipo U de aço galvanizado de 300x100mm chapa nº 18 com todas as conexões derivações, suportes e adaptadores, com tampa, com pintura eletrostática com epóxi	15,00	m	101,56	43,67	145,23	2.178,45	
1.32	Cabo de cobre têmpera mole flexível (classe 5) isolamento dupla camada poliolefinico não halogenado #120mm² 450/750V 70°C Afumex Green Prysmian ou similar técnico	150,00	m	78,90	18,40	97,30	14.595,00	
1.33	Cabo de cobre têmpera mole flexível (classe 5) isolamento dupla camada poliolefinico não halogenado #25mm² 0,6/1kV 90°C Afumex Flex Prysmian ou similar técnico - aterramentos internos	50,00	m	13,10	5,63	18,73	936,50	
1.34	Cabo de cobre têmpera mole flexível (classe 5) isolamento dupla camada poliolefinico não halogenado #16mm² 450/750V 70°C Afumex Green Prysmian ou similar técnico	60,00	m	8,40	3,61	12,01	720,60	
1.35	Cabo de cobre têmpera mole flexível (classe 5) isolamento dupla camada poliolefinico não halogenado #50mm² 450/750V 70°C Afumex Green Prysmian ou similar técnico	50,00	m	21,30	9,15	30,45	1.522,50	
1.36	Caixa de Inspeção Aterramento PVC Cilíndrica com tampa galvanizada, diametro 30cm	13,00	unid.	71,60	31	102,60	1.333,80	
1.37	Cordoalha de Cobre Nu #50mm² ncluindo fixadores em alvenaria, conectores e isoladores	80,00	m	17,90	12,40	30,30	2.424,00	
1.38	Haste de aterramento copperweld de 3,0m x 3/4" com conector	13,00	unid.	47,40	16	63,40	824,20	
1.39	Eletroduto de aço zincado tipo LEVE 3/4" com luvas, braçadeiras tipo chaveta com parafuso, buchas e arruelas - completo - metro linear	20,00	m	8,90	4,36	13,26	265,20	
1.40	Luminária tipo tartaruga com vidro, de sobrepor, base E27 de porcelana, lâmpada fluorescente compacta com reator integrado 15W/220V, com caixa de ferro esmaltado 4"x2" ou condutele de alumínio 3/4"	2,00	unid.	51,60	31,40	83,00	166,00	
								27,00%



BDI ADOTADO JÁ INCLUSO NOS PREÇOS UNITÁRIOS			
COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADO PARA A OBRA/SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	TAXA %
1	Administração Central	AC	5,00
2	Garantias, Seguros e Imprevistos	G	1,00
3	Riscos	R	1,00
4	Encargos Financeiros	EF	1,00
5	Lucro	L	9,00
6	COFINS	I	3,00
7	PIS		0,65
8	ISS		3,50
TOTAL			27,00
$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC/100) \times (1+G/100) \times (1+R/100) \times (1+EF/100) \times (1+L/100)}{1 - (I/100)} \right] - 1 \right\} \times 100 = 27,00\%$			



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2016.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2016/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2016/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações



MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2016

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, em, representada neste ato pelo, a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS INDUSTRIAIS PARA MELHORIAS TECNICAS EM LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE TRANSFORMADORES**, conforme descrição completa no anexo IV, TP N° 2016/001, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela **CONTRATANTE**, o valor de **R\$** (.....).

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto) , desde que não haja impedimento legal.

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a sua duração se estender até o limite de 12 (doze) meses, mediante aditamentos anuais.



Cláusula Quinta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.

Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As multas previstas são as seguintes:

- a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA QUARTA

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.



Cláusula Sétima: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

Cláusula Nona: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria,..... de de 2015.

CONTRATANTE
THOMÉ LOVATO
Diretor Presidente

CONTRATADA